



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA ADITIVA N.º 01 / 2018 – CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

Recebido Original em
20.02.2018 às 10:23 Hs.
Servidor Genésio
Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
MCM: 20534

Ao Projeto de Lei nº. 1.899 de 2018, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 122.168.555,00".

CANCELAMENTO

VALOR: R\$ 13.847.582,83

UO	ESF	FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	SUBT	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
90101	01	99	999	9999	9999	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DISTRITO FEDERAL	99	100	999999	0	13.874.582,83

SUPLEMENTAÇÃO

VALOR: R\$ 13.847.582,83

UO	ESF	FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	SUBT	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
32101	01	28	846	0001	9100	NOVO	NOMEAÇÕES DECORRENTES CONCURSOS PÚBLICO TÉCNICO EM SAÚDE - HIGIENE DENTAL DISTRITO FEDERAL	99	100	319011	358	13.874.582,83

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem como objetivo de alocar recursos para a nomeação de 358 Técnicos em Saúde – Higiene Dental aprovados em Concurso Público realizado pelo Governo do Distrito Federal.

O Distrito Federal possui a pior cobertura do país, 27% (vinte e sete por cento), e este número é ainda pior, pois na prática a assistência cai para 14% (onze por cento), uma vez que os dados estimam que o DF possui (ou deveria possuir) 180 equipes de saúde bucal credenciadas na Estratégia Saúde da Família, do Governo Federal. Entretanto, somente 106 (cento e seis) foram implantadas, considerando que o DF recebe repasses federais para a implantação. A média nacional de cobertura é maior que 52% (cinquenta e dois por cento).

No DF existem 12 (doze) CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas, onde na verdade deveriam existir 33. Desses doze existentes, 2 (dois) estão com a capacidade de atendimento reduzida, segundo memorando de julho de 2015 da Gerência de Odontologia da



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



SES/DF, no qual se explicita que os referidos “fechamentos” se deram por falta de pessoal. Para agravar mais a situação, no mesmo memorando, afirma-se que a secretaria trabalha com dificuldades de fechamento de escalas em razão da falta de profissionais.

Em levantamento recente, realizado pela Gerência de Odontologia da SES-DF (Despacho de 03/11/2017). Assim, constata-se que existem 6.122 horas (ou 311 vagas de 20 horas) disponíveis para que se preste a atenção em saúde bucal nesta unidade da federação. Para técnicos de higiene dental, o déficit é de 309 vagas.

A Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 define, em seu artigo 6º, a **Equipe de Saúde Bucal (ESB)**: equipe de saúde responsável por um território equivalente no máximo de duas Equipes de Saúde da Família (ESF), composta por um odontólogo (40 horas) e um técnico de saúde bucal (40 horas).

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.



Deputado DELMASSO
Autor